



**DECRETO N° 035/2023 de 18/08/2023.**

**“Decreta Feriados, Ponto Facultativo e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, e ainda, com base na Lei Municipal nº 1.117/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando as Celebrações do 90º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Simplicio Mendes;

Considerando ainda, que as comemorações irão até o dia 08 de setembro (sexta-feira), um dia após as comemorações do 201º anos da Independência do Brasil.

**DECRETA:**

**Art. 1º - Feriado Municipal o dia 04 de setembro de 2023 - Segunda-feira**, em virtude das comemorações do 90º Aniversário de Emancipação Política de Simplicio Mendes;

**Art. 2º - Feriado Nacional o dia 07 de setembro de 2023 - Quinta-feira**, em virtude dos 201º anos da Independência do Brasil, obedecendo calendário oficial de feriados do Brasil;

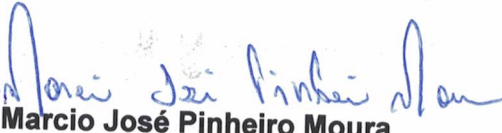
**Art. 3º - Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2023 - Sexta-feira**, com exceção dos servidores de áreas essenciais, de urgência e emergência e funcionamento da máquina administrativa;

**Art. 4º - Fica a critério de cada órgão**, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido nos Art. 3º deste Decreto;

**Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 18 de agosto de 2023.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**